



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.749

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-267 - AV. JOÃO PINHEIRO, DESTINADA À DUPLICAÇÃO DA MESMA”.**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

**Decreta:**

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente uma área de terreno, situadas às margens da BR - 267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **Hotel Varandas do Sol Ltda.** ou seus sucessores, perfazendo 339,08 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e nove vírgula zero oito metros quadrados), bem como edificação (guarita), identificadas em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto e assim descrita:

Partindo da estaca 178 + 10,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com Alberto Gonçalves no azimute 298º30'54" com 8,72 metros, segue à esquerda confrontando com ele mesmo com os seguintes azimutes e distâncias: azimute 205º08'13", com 9,96 metros; azimute 201º58'33", com 11,96 metros; azimute 200º49'48", com 29,63 metros; azimute 202º28'39", com 34,96 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 nos seguintes azimutes e distâncias: azimute 26º34'21", com 43,89 metros; azimute 29º21'39", com 42,09 metros chegando ao ponto inicial, perfazendo uma área total de 339,08 m<sup>2</sup>.

Art. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a duplicação da BR - 267 - Av. João Pinheiro da estaca 5 à estaca 190.

Art. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JULHO DE 1997.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

  
ENGº ALDO FOLTZ HANSER  
Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1739, de 13/07/97.



## MEMORIAL DESCRITIVO

**Desapropriado: Hotel Varandas do Sol Ltda.**

**Área: 339,08 m<sup>2</sup>**

Partindo da estaca 178 + 10,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com Alberto Gonçalves no azimuth 298°30'54" com 8,72 metros, segue à esquerda confrontando com ele mesmo com os seguintes azimutes e distâncias: azimuth 205°08'13", com 9,96 metros; azimuth 201°58'33", com 11,96 metros; azimuth 200°49'48", com 29,63 metros; azimuth 202°28'39", com 34,96 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 nos seguintes azimutes e distâncias: azimuth 26°34'21", com 43,89 metros; azimuth 29°21'39", com 42,09 metros chegando ao ponto inicial, perfazendo uma área total de 339,08 m<sup>2</sup>.

*Ercules B Tassinari*  
ÉRCULES BERLINI TASSINARI  
CREA Nº 24320/D